



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 51

de 04 de Abril de 2014.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$177.100,00 (cento e setenta e sete mil e cem reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$177.100,00 (cento e setenta e sete mil e cem reais), para atender a despesa abaixo especificada que receberá a seguinte classificação:

02.04.02 Coordenadoria de Meio Ambiente, Agric. e Abast.

18.541.0028.1.031 Desapropriação

44.90.61 Aquisição de Imóveis FR1 CA 110.0000 Tesouro.....R\$177.100,00

Art. 2º O recurso para cobertura do presente crédito especial será o proveniente de Superávit Financeiro, conforme art. 43, §1º, I, da Lei 4.320/64, no valor de R\$177.100,00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por decreto, se necessário, a dotação constante do art. 1º, para os ajustes que se fizerem necessários para a desapropriação, nos termos da legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Estamos encaminhando a essa Colenda Casa, o presente Projeto de Lei que trata da abertura de crédito especial para o pagamento de desapropriação de 15 imóveis sem benfeitoria, situados em área de risco, conforme Decreto Municipal nº 5.680 de 07 de março de 2014.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal